

ATESTADO DE PRODUTOR E FORNECEDOR EXCLUSIVO Nº 26/2012

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI atesta, para os fins previstos no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, que a empresa de razão social **SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA** é produtora e fornecedora exclusiva do bem industrial nacional “**TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL**”, identificado pelo NCM 7303.00.00, que possui as seguintes especificações e funcionalidades:

Tubos e conexões em Ferro Fundido Dúctil conforme especificações das normas NBR7675: 2005 (Tudo de Ferro Fundido Dúctil para Sistemas de Adução e Distribuição de Água), NBR15420: 2006 (Tubo de Ferro Fundido Dúctil para Canalizações de Esgoto), NBR13747: 1996 (Junta Elástica para Tubos e Conexões de Ferro Fundido Dúctil) e suas prescrições normativas NBR7676: 1966 (Anel de Borracha para Junta Elástica de Tubos e Conexões de Ferro Fundido), NBR8682: 1993 (Revestimento de Argamassa de cimento em tubos de Ferro Fundido Dúctil) e NBR11827: 1991 (Revestimento externo de zinco em tubos de Ferro Fundido Dúctil).”, para canalizações sob pressão para sistema de adução e distribuição de água (sob pressão ou gravitário) ou para canalizações de esgotos, ambos com coeficientes de segurança elevados e grande resistência ao colapso, junta elástica com anel elastômero, revestimento interno com argamassa de cimento de alto forno ou cimento aluminoso aplicado por centrifugação com baixa rugosidade, revestimento externo com zinco metálico, pintura betuminosa ou epóxi, assentamento e montagem com várias configurações de valas possíveis, elevada resistência mecânica e durabilidade, sendo o diâmetro interno útil maior que o Diâmetro Nominal (DN) produzindo assim menor perda de carga.

O presente atestado é emitido após o seu pedido ter sido publicado em jornal de circulação nacional, divulgado na página central da CNI na Internet (www.cni.org.br) e, ainda, após consulta às Federações das Indústrias, sem que tenha havido qualquer impugnação ao pedido de sua emissão.

O presente Atestado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, podendo ser cancelado a qualquer tempo, caso se identifique bem industrial nacional com as mesmas especificidades e funcionalidades ou a sua distribuição por outros fornecedores.

Brasília, 07 de Dezembro de 2012.


Mônica Messenberg Guimarães
Diretora de Relações Institucionais

